**Serviços Financeiros – Cadastro positivo**

**Objetivo**: obter informações diante da inscrição do nome do(a) consumidor(a) no cadastro positivo ou sobre a metodologia utilizada para a pontuação de crédito

**Importante:** Entregue a solicitação pessoalmente e leve cópia para a empresa protocolar. Se enviar pelo correio, faça com Aviso de Recebimento – AR. Guarde uma cópia da solicitação com o comprovante de recebimento pela empresa.

**Atenção!** Guarde sempre o original dos documentos, pois eles são a prova de seu direito.

**Sobre a carta**: As partes em destacadas, indicadas abaixo, devem ser alteradas pelo associado. Assim, inclua a data de envio da correspondência, as informações sobre a empresa, os fatos que ocorreram, os valores correspondentes, etc. O que estiver em letra normal deve ser mantido na carta.

***(Local e data)***

À ***(nome do birô de crédito)***

A/C ***(SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor - ou Ouvidoria da empresa)***

Prezados senhores,

Eu, ***(nome completo, RG, CPF)***, venho à presença de V.Sas. expor e solicitar o que segue:

Eu estou inserido(a) em um banco de dados mantido por ***(insira o nome da empresa)***que avalia e pontua meu histórico de crédito.

***(Insira o parágrafo abaixo caso queira ter acesso às informações que constam sobre você no cadastro positivo)***.

De acordo com o art. 43 do Código de Defesa do Consumidor (“CDC”) é meu direito ter acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e demais informações sobre mim arquivadas, assim como suas respectivas fontes.

Da mesma forma, o art. 5º, inciso II, da Lei no 12.414/2011, a qual regulamentou o chamado cadastro positivo; determina o acesso gratuito do(a) consumidor(a) às informações sobre ele existentes, cabendo a responsabilização pela segurança da comunicação.

***(Adicione o parágrafo abaixo caso queira ter acesso à metodologia e aos critérios utilizados para formular sua pontuação)***.

Ainda, o art. 5º, inciso IV, prevê o direito do(a) consumidor(a) de conhecer os principais elementos e critérios considerados para a análise de risco. O art. 6º, inciso I, por sua vez, ressalta que as informações devem ser prestadas no momento da solicitação.

Esse mesmo direito básico do(a) consumidor(a) de informação aplica-se para todos os sistemas de pontuação de crédito, de acordo com decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Sendo assim, solicito que me seja enviado relatório contendo quais as informações sobre mim armazenadas por V.Sas., como também as respectiva fontes e critérios utilizados para calcular a pontuação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Certo de seu pronto atendimento em resposta ao meu direito como consumidor(a), antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

***(Assinatura)***

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

***(Nome. Se desejar, identifique-se como associado(a) do Idec e acrescente ao lado do nome: “associado(a) do IDEC nº...”.***

***Acrescente também seu endereço e outros meios para que o birô de crédito ou instituição entre facilmente em contato com você, tais como telefone, fax e e-mail).***